



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto nº 063/2020** - Dispõe sobre a convalidação de atos desta administração e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

Pça. 09 de julho, nº 167, Centro – CNPJ 13.674.148/0001-53

Cep: 46.670-000 Tele: (77) 3414-2103

Decreto nº 063/2020

“Dispõe sobre a convalidação de atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de JUSSIAPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente nos termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO que a doutrina estabelece amplamente que a faculdade da convalidação atende ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários se encontram respaldados pela lei de meios vigente a época,

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos do poder executivo, a seguir indicados:

I - Ficam Convalidados os seguintes decretos de abertura de Créditos

Decreto Nº	Data	Valor R\$
7	01/02/2019	344.500,00
12	01/03/2019	22.710,00
17	01/04/2019	146.500,00
25	02/05/2019	598.150,00
30	03/06/2019	709.260,00
38	01/07/2019	544.500,00
42	01/08/2019	446.250,00
46	02/09/2019	870.605,00
50	01/10/2019	1.155.748,76
55	01/11/2019	985.955,43
58	02/12/2019	1.667.251,14
63	02/12/2019	4.500,00

II – Ficam convalidados os seguintes decretos de Alteração de QDD

Decreto Nº	Data	Valor
6	02/01/2019	28.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

Pça. 09 de julho, nº 167, Centro – CNPJ 13.674.148/0001-53

Cep: 46.670-000 Tele: (77) 3414-2103

8	01/02/2019	225.885,00
13	01/03/2019	28.085,00
18	01/04/2019	43.500,00
26	02/05/2019	10.000,00
31	03/06/2019	110.300,00
39	01/07/2019	143.353,36
43	01/08/2019	82.195,17
47	02/09/2019	69.320,00
51	01/10/2019	155.175,00
56	01/11/2019	68.600,00
59	02/12/2019	22.391,01

Art. 2º Em respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jussiape - Bahia, 25 de setembro de 2020.


Éder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal